



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023

CRENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A I FEIRA DE ARTESANATO E DE ARTES DE ERECHIM

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Emerson Schelski, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de expositores para a I Feira de Artesanato e de Artes de Erechim. O credenciamento segue os termos definidos no presente edital, para pessoas físicas ou jurídicas com sede no município de Erechim. **As inscrições acontecem de 10 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2023, e a seleção no dia 03 de fevereiro, às 10 horas, tendo como local a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, situada na Rua Eustáchio Santolin, nº 35 – Erechim – RS.**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente Edital tem por finalidade de credenciar EXPOSITORES para a **I FEIRA DO ARTESANATO E DE ARTES DE ERECHIM.**

1.1.1 O credenciamento se dará para pessoas físicas ou jurídicas, residentes no município de Erechim.

1.1.2 O total de vagas disponíveis para este credenciamento **é de 40 (quarenta) espaços.**

1.1.3 **Os segmentos para fins deste credenciamento, são:**

- Artesanato: Segmento em que o expositor tem de ser o criador e executor do produto final, caracterizado pela transformação da matéria prima em obra artesanal, com o menor uso possível de maquinário. Tem reconhecido e valor cultural.
- Artes Plásticas: Segmento em que o expositor tem de ser o criador e executor da obra de arte final, seja através de tela, escultura, desenho, ou demais modalidades.

- **Antiquidades:** Segmento em que o expositor revenderá objetos antigos, de pequenas dimensões, que ele próprio colecionou ou adquiriu, como canetas, prataria, relógios, cristais, peças artísticas, gravuras, bonecas, utensílios domésticos e outro.
- **Manifestações Artísticas:** Segmento em que o expositor tem de ser o produtor e executor de sua manifestação artística. Ficando permitida a comercialização de produtos de autoria própria, vinculados à sua atividade, tais como livros, CDs, cartões, instrumentos, fotos e outros.
- **Cultura e Tradições:** Segmento em que o expositor, segundo a sua cultura, tradição, crença religiosa, filosófica ou mística, se propõe a divulgar ou orientar, a quem possa interessar, sobre seus conhecimentos.

1.1.4 Pode-se comercializar artesanato ou arte de produção própria que seja condizente com o segmento em que expõe.

2. DA DESCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

2. O presente edital tem por finalidade credenciar pessoas físicas ou jurídicas, residentes no município de Erechim, para a obtenção de autorização de uso de espaços públicos durante a **I FEIRA DO ARTESANATO E DE ARTES DE ERECHIM, para a comercialização de produtos descritos no item 1.1.3, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2023, na Praça Julio de Castilhos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.**

2.1 Serão concedidas autorizações de uso de até 40 (quarenta) espaços, conforme croqui.

2.2 Se não forem preenchidas todas as vagas inicialmente definidas, estas poderão ser realocadas para outro setor, a ser definidos pela Comissão instituída para fins deste Edital.

2.3 Em havendo um número de inscritos e habilitados maior que o número de vagas disponíveis para autorizações de uso, será realizado sorteio pela Comissão instituída para presidir e conduzir os trabalhos, em sessão pública a ser designada.

2.4 A Feira será destinada à venda, **exclusivamente a varejo, de artesanatos e artes.**

2.5 A “I Feira de Artesanato e de Artes” acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de março de 2022 na Praça Júlio de Castilhos.

2.6 Para cada credenciado será concedida uma única autorização de uso, que será designada por sorteio entre os inscritos, sendo que os espaços estarão numerados de 1 a 40.

3. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

3.1 Qualquer cidadão, por escrito, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, protocolizando o pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, na Secretaria Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, localizada na Rua Eustáchio Santolin, 35, dirigido à Comissão instituída para presidir e conduzir os trabalhos de credenciamento, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste processo de credenciamento os interessados que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos, inclusive, quanto aos documentos de inscrição e habilitação e, ainda, deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, maior de 18 anos;
- b) ser domiciliado no Município de Erechim;
- c) ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste edital.

5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A pessoa física ou jurídica interessada em se habilitar deverá enviar no e-mail credenciamentoturismoerechim@gmail.com a seguinte documentação:

5.1.1 Pessoa Física

- a) cópia do documento de identidade;
- b) comprovante de endereço residencial no município de Erechim;
- c) pelo menos 3 (três) fotografias, com boa resolução, de peças artesanais ou de artes de sua autoria;

d) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO I.

e) Autorização de Uso de imagens – ANEXO II

5.1.2 Pessoa Jurídica

a) Cópia do cartão de CNPJ

b) pelo menos 3 (três) fotografias, com boa resolução, de peças artesanais ou de artes a serem comercializadas;

d) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme anexo I.

e) Autorização de Uso de imagens – ANEXO II

5.1.3 O candidato poderá entregar, se assim preferir, os documentos descritos nos itens 5.1.1 e 5.1.2, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

5.2 O credenciado que desejar ser enquadrado como residente na divisa do município deverá solicitar este benefício em campo específico do formulário de inscrição (Anexo I) e anexar documentos que comprovem residir nas divisas do município de Erechim, e que: tem via de acesso direta ao município de Erechim; utiliza os serviços e comércio do município de Erechim.

5.3 As inscrições estarão abertas no período **de 10 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2023.**

5.4 **No dia 03 de fevereiro de 2023, às 10 horas, tendo como local a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, situada na Rua Eustáchio Santolin, nº 35 – Erechim – RS,** serão credenciadas os Expositores da I Feira do Artesanato e de Artes de Erechim.

5.5 O julgamento da habilitação dos interessados, será divulgado no site www.pmerechim.rs.gov.br, bem como, estará disponível através do whatsapp 3520 7044, podendo o candidato solicitar.

6. DO SORTEIO

6.1 Em havendo um número de habilitados maior que o número de vagas disponíveis para autorização de uso, será realizado sorteio pela Comissão instituída para presidir e conduzir os trabalhos, em sessão pública a ser designada.

6.2 Os sorteados que ultrapassarem o número de vagas disponíveis, serão considerados suplentes na sequência em que forem sorteados, e serão chamados nesta ordem, atendendo os demais requisitos deste edital, em caso de desistência de um dos participantes ou aumento do número de vagas.

6.3 O sorteio permanecerá válido pelo período de vigência da autorização de uso ou até que seja realizado um novo chamamento público.

6.4 Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, reserva o direito de convidar o artesão e/ou produtor: a) quando não houver inscrições suficientes; b) quando as inscrições não cumprirem as exigências da convocatória e seus anexos; c) quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.

7. DA COMISSÃO

7.1 Fica constituída a Comissão de Seleção para fins deste Edital, os servidores abaixo nominados, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo:

- Michele Sansigolo dos Santos
- Deloan Edberto Perini
- Grasiela Fatima Grandó Polli

7.1.1 Como Suplentes:

- Raquel Navarini
- Dinacir José Menegatt
- Ademir Benedito Roscioli

7.2 Constitui atribuição da Comissão de Seleção e Avaliação:

I – receber e processar os documentos pertinentes ao objeto desta Chamada Pública, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;

II – examinar os documentos à luz da Lei e das exigências contidas neste Edital, verificando se o proponente preenche as condições de participação, assim como se a

inscrição está de acordo com as exigências de documentações, de preenchimento dos formulários e de anexação de arquivos, conforme estabelecido no Edital;

III – habilitar as inscrições que estiverem de acordo ao exigido nos editais, e inabilitar aquelas que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

IV – elaborar e divulgar a relação das inscrições habilitadas e inabilitadas;

V – receber, analisar e julgar os recursos;

VI – providenciar a divulgação do resultado classificatório, encaminhando ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

8. DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO DE USO E DA ASSINATURA DO TERMO

8.1 A autorização de uso de que trata o presente edital, terá vigência até o dia 6 de março de 2023 contado a partir da assinatura do termo de autorização de uso.

8.2 Os candidatos selecionados terão o prazo até o dia 28 de fevereiro de 2023 para assinar o respectivo termo de autorização de uso, contados da publicação da lista definitiva publicada.

9. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1 Cumprir integralmente as disposições contidas neste edital, e demais normas aplicáveis, sob pena de cassação da autorização de uso, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei e no edital.

9.2 Eximir-se de promover qualquer alteração na infraestrutura do espaço disponibilizado.

9.3 Arcar com toda e qualquer responsabilidade por encargos fiscais, sociais e trabalhistas e demais indenizações eventualmente devidas a particulares, decorrentes das atividades realizadas no bem público autorizado e dos produtos oferecidos pelos feirantes aos consumidores.

9.4 Proceder à retirada de suas mercadorias, em até uma hora após o horário do término de funcionamento da Feira.

9.5 Iniciar e finalizar os trabalhos de montagem, desmontagem, carga ou descarga de equipamentos e produtos nos horários fixados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

9.6 Afixar em local visível a identificação do expositor.

9.7 Comunicar imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9.8 Comercializar somente produtos credenciados neste Edital.

9.9 O credenciado que não for frequente perderá seu espaço de comercialização.

9.10 Respeitar o local demarcado para a sua comercialização.

9.11 Responsabilizar-se integralmente pela procedência, conservação e comercialização dos produtos.

9.12 Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos, para recolhimento ao término da feira.

9.13 Comprometer-se ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura de Erechim, sob pena de perda automática da autorização de uso, e, ainda, responder na esfera judicial por eventuais danos causados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 A Prefeitura de Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, para a realização da I Feira do Artesanato e de Artes, será responsável por:

- a) Fornecer estruturas ou estandes e energia elétrica;
- b) Realizar a sinalização das vias;
- c) Sonorizar a Feira;
- d) Contratar e /ou credenciar atrações culturais e musicais que possam compor o evento;
- e) Providenciar a realização da Feira de acordo com as regras expedidas pelo Corpo de Bombeiros, incluindo as licenças e PPCI necessário;
- f) Organizar o funcionamento da Feira;
- g) Divulgar a Feira nos meios de comunicação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O expositor somente poderá comercializar os produtos para os quais tenha sido credenciado.

11.2 Não é permitida a permanência ou o trânsito de veículos no recinto da Feira durante o horário de seu funcionamento, cabendo aos agentes públicos tomar as medidas cabíveis, visando à retirada dos mesmos.

11.3 A distribuição espacial dos estandes será determinada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, levando-se em conta os segmentos dos produtos a serem comercializados.

11.4 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

10.5 Os credenciados deverão arcar com as próprias despesas.

11.6 A autoridade competente poderá revogar o presente edital de chamamento público por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade — de ofício ou por provocação de terceiros — mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.7 O expositor que desistir do uso do espaço deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

11.8 As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os expositores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

12. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente Edital, poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, pelo telefone/watts (54) 3520 7044, com Michele Sansigolo.

Erechim (RS), 05 de janeiro de 2023.

EMERSON SCHELSKI,

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA ()

PESSOA JURÍDICA ()

Nome: _____

Nº CPF: _____ Nº RG: _____

CNPJ (se for Pessoa Jurídica): _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

O(a) acima qualificado(a) confirma o interesse em se inscrever ao edital de **Chamamento Público nº 001/2023**, com a finalidade de credenciar EXPOSITORES para a **I FEIRA DO ARTESANATO E DE ARTES DE ERECHIM**.

Produto a ser comercializado: _____

Descrição dos produtos: _____

ENQUADRAMENTO COMO RESIDENTE NA DIVISA DO MUNICÍPIO: Solicito enquadramento como residente na divisa de município () Sim () Não

DECLARO, sob as penas da lei, que os dados informados são verdadeiros. Declaro ainda ter pleno conhecimento e aceitar integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital, assumindo ter ciência dos requisitos gerais para este credenciamento.

Erechim (RS), _____

NOME/ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ANEXO I I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, autorizo a Prefeitura Municipal de Erechim, a utilizar as imagens e fotografias referente **I FEIRA DE ARTESANATO E DE ARTES DE ERECHIM**, a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, entre outros); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) homepage; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (painéis, post, televisão, cinema, programa de rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, ou de meus produtos expostos e comercializados **na I Feira de Artesanato e de Artes de Erechim**.

Erechim (RS), _____

NOME